



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 66/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Max Retzlaff, N.º 150, CEP: 96.530-000 Bairro Centro, Inscrito no CNPJ sob n.º 92.000.207/0001-84, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, ARTUR ARNILDO LUDWIG, brasileiro, desembargador aposentado, CPF n.º 133.527.090-68, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Municipal, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **HL CONSTRUÇÃO LTDA**, sito na Rua Max Retzlaff, n.º 289, Centro, Paraíso do Sul/RS, CNPJ: 03.687.736/0001-78, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Luís Alberto Milbradt Hübner, portador do CPF n.º 471.113.720-34, denominada **CONTRATADA**, nos termos da Licitação n.º 09/2023, resolvem firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA ÚNICA– DOS PREÇOS: Pelo presente termo adita a obra conforme planilha anexada, o valor aditado é de **R\$14.421,29 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos)**.

Fundamento Legal: Artigo 65 §1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justas e acordadas, assinam o presente termo de aditamento em (02) duas vias de igual teor e forma.

Paraíso do Sul, 26 de agosto de 2024.

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal de Paraíso do Sul
CONTRATANTE

LUIS ALBERTO MILBRADT HUBNER
HL Construção LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
